



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 145/2020 – São Paulo, segunda-feira, 10 de agosto de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2011, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho de Usuários Internos da Terceira Região, para a realização das ações necessárias ao aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante evolução e aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico – PJe, como atendimento a novas necessidades e a busca de trâmite processual cada vez mais célere e eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da fila de demandas de desenvolvimento e respectiva priorização às reais necessidades da Terceira Região;

CONSIDERANDO os constantes avanços tecnológicos;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 185, de 18/12/2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 1723, de 02/12/2019, e a Portaria Conjunta PRES/DFORSP n.º 1, de 30/01/2020;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0022767-68.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho de Usuários Internos da Terceira Região, para a realização das ações necessárias ao aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico – PJe, composto pelos seguintes Magistrados e Servidores:

I – Magistrados:

- a) Desembargador Federal Paulo Domingues, presidente da Comissão de Informática;
- b) Juíza Federal Anita Villani;
- c) Juiz Federal José Denilson Branco;
- d) Juiz Federal Raul Mariano Júnior;
- e) Juíza Federal Raecler Baldresca, como suplente;
- f) Juiz Federal Etienne Coelho Martins, como suplente.

II – Servidores:

- a) Erica Nozaki, RF 2645;
- b) Shirley Catani Mariani, RF 1440;
- c) Eduardo Rabelo Custodio, RF 119;

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal de Bauru será responsável pelo plantão no período de 21 a 28 de agosto de 2020,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias abaixo especificados:

- dia 22/08: Eliset Rosolen Bighetti, RF 6868;

- dia 23/08: João Papin Neto, RF 7210.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-JEF-SEJF Nº 27, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF 4426, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5) no período de 13 a 27 de julho de 2020, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2020 - CAMP-JEF-PRES/CAMP-JEF-SEJF/CAMP-JEF-SUAP

Autoriza a retificação de dados de autuação (correção do polo passivo) dos autos de Auxílio-Emergencial após sua imediata distribuição, pela SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, sem necessidade de despacho pelo(a) Magistrado(a) ao qual foi distribuída a ação.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 do Provimento CORE n. 1/2020, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os princípios que regem os Juizados Especiais Federais, notadamente a celeridade e a economia processuais;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/08/2020 24/51

CONSIDERANDO a anuência dos Magistrados das 1ª e 2ª Varas-Gabinete;

CONSIDERANDO o grande fluxo de distribuição de ações destinadas ao recebimento de Auxílio-Emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao trâmite dos pedidos de concessão de Auxílio-Emergencial;

CONSIDERANDO que grande parte dos feitos de concessão de Auxílio-Emergencial são ajuizados com irregularidades no polo passivo;

RESOLVE:

Art. 1º - A SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, independentemente de despacho e antes do envio ao setor de ANÁLISE DE INICIAL, deverá promover a regularização do polo passivo das ações com pedido de concessão de Auxílio-Emergencial, com posterior lançamento de certidão de retificação, a qual deverá fazer menção a esta ORDEM DE SERVIÇO.

Art. 2º - Deverá constar no polo passivo das ações mencionadas no artigo 1º, tanto para a 1ª Vara-Gabinete quanto para a 2ª Vara-Gabinete, **UNIÃO (AGU)**.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 06/08/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 51, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
14/08 a 31/08/2020	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/08/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048735838937

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS